

CARTA Nº 209860781-2024-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 16 de agosto de 2024.

Solicitante: Marcelo Falcão da silva
E-mail: falcaomarcelo@gmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a seu Pedido de Fornecimento de Energia, informamos que para viabilizar o atendimento ao **RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA LOCALIZADO NA AVENIDA DAS TORRES N 273 QUADRA 14 LOTE 07 BAIRRO PARQUE DAS TORRES CIDADE QUERENCIA - MT**, se faz necessária à execução da seguinte obra:

1 - Estrutura de Derivação 11/1000-CLEA1-DC3-CF - 13,8KV na coordenada X-1018173 Y-8603485, carga será conectada no alimentador 003 da Subestação 221, cujo resumo para acesso e custos envolvidos apresentamos Anexo.

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, informamos que a execução da obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.^a, a título de **Participação Financeira para Execução da Obra**, no valor de **R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Prazo de conclusão da obra de **120 dias**, conforme Art. 88 da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000.

Comunicamos que V.S.^a terá o prazo máximo de 30 dias para comunicar por escrito a sua opção de execução da obra através da ENERGISA, ou 90 dias para apresentar o projeto elétrico, quando da execução direta. Findo o prazo, sem que haja comunicação formal sobre a sua opção, a disponibilidade perderá a validade, devendo ser feita nova consulta.

Após o aceite para execução de obra pela ENERGISA e a apresentação da documentação necessária, V.S.^a receberá o documento de cobrança em até 30 dias.

Deverá ser providenciado por V.S.^a, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega (somente no caso de execução de obra de adequação por terceiros), bem como, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída após o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

- Cópia desta correspondência;
- Projeto deve ser apresentado conforme padrão estabelecido pela ENERGISA. **Alertamos que as medidas de controle ambiental exigidas pela SEMA, são de responsabilidade do proponente de acordo com o código ambiental de Mato Grosso.**
- Autorização de derivação de ramal particular, fornecida pelo proprietário da rede onde o novo trecho será conectado (se o novo trecho estiver iniciando a partir de rede particular existente).

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade existente implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da ENERGISA e deverão ser entregues cópias das notas fiscais, termos de garantias dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

No caso de concordância de V.S.^a para execução da obra pela ENERGISA, até o ponto de entrega nos termos desta correspondência, será elaborado Contrato de Execução de Obra a ser firmado com a ENERGISA.

Será emitido também Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou Contrato de Uso e Conexão ao Sistema da Distribuidora, de acordo com as demandas solicitadas pelo cliente e utilizada nos cálculos dos encargos da concessionária.

Comunicamos ainda que as condições técnicas comerciais ora apresentadas foram calculadas com base na carga/demanda declarada por V.S.^a podendo ser revistas as condições do atendimento, caso não se concretize a contratação dos valores informados, resultando na cobrança de eventuais diferenças constatadas após cálculo efetuado com base na carga efetivamente utilizada.

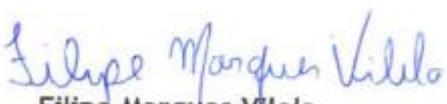
Caso não concorde com as condições apresentadas, o solicitante pode formalizar à Distribuidora sua opção pela antecipação da execução das obras conforme Art. 86 Incisos I e II da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000. Existe ainda a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio conforme Art. 111 desta mesma Resolução.

Ainda conforme **Art. 346, § 3º da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000:**

Na religação, aumento de carga, contratação de fornecimentos especiais ou de serviços, a distribuidora pode exigir o pagamento de débitos que sejam do titular na instalação para a qual está sendo solicitado o serviço.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que porventura julgue necessário, podendo ser efetuado através de nossas agências de atendimento, pelo telefone **0800 6464 196** ou pelo correio eletrônico através do endereço: orcamento.obrasemt@energisa.com.br.

Atenciosamente,



Filipe Marques Vilela
Departamento da Construção e Manutenção da Distribuição

PROCESSO: 70700.0008085/2024

OS: OS: 209860781

Orçado por: eolivei2

CARTA Nº 209860781/2024/DCMD/ENERGISA.

RESUMO DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - Dados do Solicitante

Nome: RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA LOCALIZADO NA AVENIDA DAS TORRES N 273 QUADRA 14 LOTE 07 BAIRRO PARQUE DAS TORRES CIDADE QUERENCIA - MT.

2 - Descrição da Obra

1 - Estrutura de Derivação 11/1000-CLEA1-DC3-CF - 13,8KV na coordenada X-1018173 Y-8603485.

3 - Custo da Obra

3.1 Materiais R\$ 5.009,73 (Cinco mil, e nove reais e setenta e três centavos)

3.2 Mão de Obra R\$ 3.919,19 (Três mil, novecentos e dezenove reais, e dezenove centavos)

3.3 Custo da Obra Padrão (COpadrão) R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

3,4 Custo da Obra Especifica (COespecifico) R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

3.5 Custo total da obra R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.

4 - Cálculo da Participação Financeira

4.1 Custo de Responsabilidade Conjunta (CRC)= R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos;

4.2 Custo Exclusivo da Distribuidora (CE) = R\$ 0,00

4.3 Encargos de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)= R\$ 0,00

4.4 Participação Financeira do Cliente PFO (CRC -ERD)= R\$ 8.983,35 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.

Em caso de aceite, deverá ser encaminhada essa carta assinada pelo solicitante para o e-mail da Administração de Projetos Energisa (adm.projetosenergia@energisa.com.br).

5 - Prazos de execução da obra

5.1 - Confirmar opção de execução da obra pela Energisa - 30 dias

5.2 - Conclusão da Obra - 120 dias após data de início

6 - Legislação

Conforme Art. 480 da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000:

A distribuidora não é responsável pelos investimentos necessários para a construção das obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica destinados ao atendimento dos empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras, observadas as condições específicas para:

I - Regularização fundiária urbana de interesse social, de que trata o Art. 485;

II - Programa Casa Verde e Amarela, de que trata o Art. 486; e

III - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata o Art. 667.

“De Acordo”

Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º

PROCESSO: 70700.0008085/2024

OS: OS: 209860781

Orçado por: eolivei2